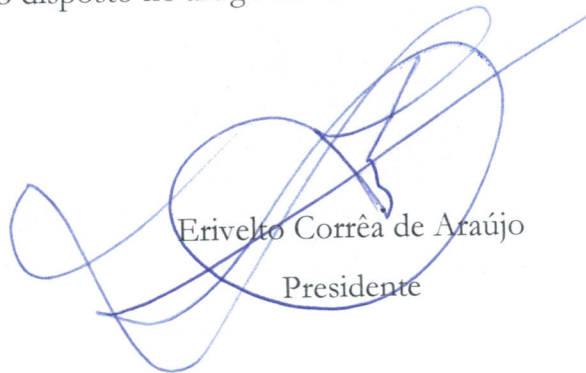


**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ARAÇATUBA, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2017.**

Ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, às 12 horas, em segunda convocação nos locais mencionados no Edital de Convocação, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária, regulamente convocada pelo Edital publicado no Jornal Agora de São Paulo, Edição do dia 14/04/2017. Foi levado ao conhecimento dos presentes que a Assembléia iria apreciar e deliberar sobre o seguinte: 1- Leitura, discussão, votação com aprovação ou não do rol de reivindicações da categoria para o ano de 2017 (data base 01/06/2017) a ser apresentada aos Sindicato Patronais ora suscitados: SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUASAS E ANÁLISES CLINICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDHOSFIL-SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINAMGE – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO, SINOG SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ODONTOLOGIA DE GRUPO; SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉICOS; SINDICATO PATRONAL DOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, bem como todas as demais entidades representação econômica e empregadores que contratam empregados da categoria da Saúde, inclusive os estabelecimentos de Serviços de Saúde que celebram Acordo Coletivos de Trabalho com esta entidade sindical profissional : 2 Delegar poderes a direção do Sindicato Profissional, com a assistência da Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de saúde do Estado de São Paulo, iniciar as negociações coletivas, assinar Acordos Coletivos de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo; assinar Acordo Coletivos de Trabalho com todo e qualquer estabelecimento que empregue trabalhadores da saúde; 3- Fixação de contribuição a todos os integrantes da categoria para o custeio da entidade sindical e autorização para desconto em folha de pagamento; 4- Declarar a Assembléia aberta em caráter permanente até o final do processo de negociação coletiva. Araçatuba-sp, 11 de Abril de 2017. Erivelto Corrêa Araújo – Presidente. Foi procedida a leitura do Edital de Convocação e em seguida o Sr. Secretário da mesa, iniciou-se a leitura da Pauta de Reivindicação para o exercício de 2017. Após a leitura e dos devidos esclarecimentos das cláusulas integrantes da Pauta e várias discussões pelos presentes, foram informados que a votação seria pelo sistema de escrutino secreto, tendo o Sr. Presidente declarado que na cabine indevassável encontram-se cédulas contendo a inscrições APROVO e NÃO APROVO. Após a votação foi realizada a apuração, sendo a Pauta aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do Edital de Convocação, foi colocado o item 2 em votação, pelo sistema de votação do item anterior, a após apuração constatou-se que os presentes sem restrições, delegaram poderes á direção do Sindicato Profissional, assistido pela Federação dos Trabalhadores da Saúde do estado de São Paulo, iniciar as negociações, assinar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo, bem como assinar Acordos Coletivos com os estabelecimentos de Saúde; item 3, fixação da contribuição para custeio da entidade sindical, foi aprovado o valor único de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) a ser descontado da folha de pagamento de salários. Aberta a palavra aos presentes, após alguns esclarecimentos, os itens foram levados a

aprovação e sem restrições foram aprovados. Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado, os trabalhos foram encerrados e lavrado a presente Ata. Araçatuba 11 de Abril de dois mil e dezessete.//

A votação obedeceu ao disposto no artigo 28º do Estatuto do Sindicato.



Erivelto Corrêa de Araújo  
Presidente